

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 009/2011

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta *REPÚDIO* à desocupação das dependências do prédio do antigo Fórum pelos funcionários da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*" (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É parecer.

Sorocaba, 19 de maio de 2011.

Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica